

PORTARIA N.º 0344/DETRAN/PROJUR/2024, de 23/05/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e DETRAN 038518/2024;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N.º 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR a seguinte clínica psicológica, para execução dos exames de aptidão física e mental no município de:

TAIÓ:

CENTRO DE AVALIACAO CONDUTORES TAI O LTDA; CNPJ: 35.774.387/0001-18;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.273 de 24 de maio de 2024, pg 23.